



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 047/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
VITAL BRAZIL S.A. (Centro
de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E A
EMPRESA CS E CS
COMÉRCIO E SERVIÇOS -
EIRELI, QUE TEM POR
OBJETIVO A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA DO
OBJETO, NA FORMA
ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Sra. **PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09, e pelo Diretor Administrativo Sr. **ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, , e a empresa **CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.267/0001-00, com sede à Avenida Dom Hélder Câmara, 7.659, Abolição, RJ, CEP: 20.751-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LÚCIA MARIA MOLINA SOARES**, portadora da identidade nº 07283969-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.603.547-24, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/100126/2018** e no edital de licitação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 047/2020, relativo à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão de documentos, reprografia corporativa e scanner por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais, com instalação de software de gerenciamento, inventário e devida manutenção com fornecimento de suprimentos (exceto papel), para atender as necessidades do Instituto Vital Brazil, com fundamento no art. 81, Incisos I e II e §1º, da Lei 13.303/2016, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de **35 (trinta e cinco) equipamentos**, o que representa os acréscimos de **03 (três) equipamentos** nas mesmas especificações do **ITEM 1**, e **03 (três) equipamentos** nas mesmas especificações do **ITEM 3**, que deverão ser entregues no Instituto Vital Brazil, sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no tocante aos serviços descritos no Termo de Referência anexo I ao contrato, resultando no aumento **25.145 %** do valor inicial do contrato, na forma do §1, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 109.110,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** conforme a realização do serviço, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Fonte de Recurso: 100

Natureza de despesa: 3390

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO :

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 109.110,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, totalizando o presente Contrato o valor estimado de **R\$ 258.640,11 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de outubro de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA

Diretora Presidente

ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO

Diretor Administrativo

CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÚCIA MARIA MOLINA SOARES

Representante Legal

TESTEMUNHA:

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 04 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 05/10/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 05/10/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 05/10/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 10/10/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Maria Molina Soares, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40643723** e o código CRC **C004F7FE**.

Referência: Processo nº E-08/005/100126/2018

SEI nº 40643723

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: